



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 105/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 24/03/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

**REVOGA O DECRETO Nº 080/2025 E APROVA O
LOTEAMENTO VALE VERDE VI EXPANSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ass: do responsável

Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

O Prefeito Municipal de Divino, **MAURI VENTURA DO CARMO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "VALE VERDE EXPANSÃO VI" situado na Rua José Evangelista de Almeida / Desmembramento, Bairro Barra do Taquaraçu, neste município e Comarca de Divino-MG, de propriedade de Cristiano Cirilo Alves Claudio, CPF: 037.347.876-37, registrado na Matrícula 12.008, medindo **7.529,42m²** (Sete mil, quinhentos e vinte e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados); sendo que **4.101,23 m²** (Quatro mil, cento e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), referentes aos **Lotes**; sendo **2.297,02 m²** (Dois mil, duzentos e noventa e sete metros quadrados e dois decímetros quadrados) relativos a área de **Ruas, Calçadas e Sarjetas**; sendo **896,09 m²** (Oitocentos e noventa e seis metros quadrados e nove decímetros quadrados) referentes a **Área Verde, Praça e Faixa de Servidão**; sendo **235,08 m²** (Duzentos e trinta e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados) referentes à **Área Institucional**. O loteamento é composto de 20 Lotes, distribuídos nas quadras A, B, C e D, totalizando 04 (quatro) quadras, com a respectiva quantidade de lotes e localização: **QUADRA A** composta de 4 (quatro) lotes numerados de 01 a 04, sendo os lotes 01 e 02 localizados na Rua Antonio Piller e os lotes 03 e 04 na Rua Antonio Luiz Martins Filho; **QUADRA B** composta de 5 (cinco) lotes numerados de 01 a 05, sendo os lotes 01 e 02 localizados na Rua Antonio Luiz Martins Filho e os lotes 03, 04 e 05 na Rua Antonio Piller; **QUADRA C** composta de 5 (cinco) lotes numerados de 01 a 05, sendo o lote 01 localizado na Rua Antonio Piller e os lotes 02, 03, 04 e 05 localizados na Rua Francisco de Souza Dornelas;

QUADRA D composta de 6 (seis) lotes numerados de 01 a 06, sendo os lotes 01, 02, 03 e 04 localizados na Rua Antonio Piller e os lotes 05 e 06 localizados na Rua Francisco de Souza Dornelas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 2º - ÁREAS DO PODER PÚBLICO: ÁREA INSTITUCIONAL, situada na Quadra B, localizada de frente para a Rua Antonio Piller, medindo 235,08 m²; **PRAÇA ELCY SILVA DO NASCIMENTO**, situada na Quadra C, localizada de frente para Rua Francisco de Souza Dornelas, medindo 497,81 m²; **PRAÇA CIRENE ALVES DA SILVA**, situada na Quadra B, localizada de frente para Rua Antonio Luiz Martins Filho e Rua Antonio Piller, medindo 162,83 m²; **PRAÇA GERALDO PEREIRA DA SILVA**, localizada de frente para a Rua Antonio Piller, medindo 125,00 m²; **ÁREA DE SERVIDÃO MUNICIPAL**, situada nas Quadras A e D, medindo área total de 110,45 m²; **ÁREA DE RUAS, CALÇADAS E SARJETAS**, medindo 2.297,02 m²; Totalizando uma área de 3.428,19 m².

Art. 3º - Fica instituído como **GARANTIA CAUÇÃO, 04** (quatro) lotes a favor da Prefeitura Municipal de Divino-MG: **Lotes 01, 02 e 03 da Quadra D, Lote 01 da Quadra C**. Devidamente caucionados, que passarão para o domínio Público, caso o loteador não cumpra com as obras de infraestrutura do loteamento dentro do prazo estipulado de acordo com o cronograma físico/financeiro de implantação do empreendimento.

Parágrafo Único: Requer ao Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis que conste a averbação acima dos lotes mencionados, podendo ser comercializados apenas com a liberação da Prefeitura Municipal de Divino.

Art. 4º - Fica estabelecido neste Decreto os Nomes de Ruas e Praças do Loteamento Vale Verde Expansão VI:

Rua Antonio Piller;

Rua Francisco de Souza Dornelas;

Rua Antonio Luiz Martins Filho;

Praça Elcy Silva do Nascimento;

Praça Cirene Alves da Silva;

Praça Geraldo Pereira da Silva.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 080/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 21/03/2025


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal